

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

Processo nº: 202300005020945

Objeto: Aquisição de 50 (cinquenta) vagas no XXVIII CONAD – Congresso Nacional de Administração, que será realizado nos dias 27 e 28 de outubro de 2023, no SESC Cidadania Auditório, pela AGAD – Associação Goiana de Administração, com o tema: Administração e Educação: Pilares para o Desenvolvimento da Nação.

Valor total contratado: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Considerando a instrução do processo acima em epígrafe, em especial o Termo de Referência (51436903), de responsabilidade exclusiva da GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL, e ainda:

Considerando a Solicitação de Bens e Serviços (51462060) e justificativa da contratação (51711690);

Considerando ainda a proposta da empresa (51450493) e a justificativa de preço (51436903);

Considerando o processo foi instruído com os seguintes documentos:

| Documento | SEI |
|---------------------------------------|----------|
| Estudo Técnico Preliminar | 51436637 |
| Termo de Referencia | 51436903 |
| Estatuto Social da empresa | 51449315 |
| Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica | 51449672 |
| Termo de Posse | 51450151 |
| Documentos Pessoais - Samuel Albernaz | 51450281 |

| Documento | SEI |
|-------------------------------------------|----------|
| Comprovante de Endereço | 51450382 |
| Oficio | 51450493 |
| Declaração | 51450652 |
| Declaração menor | 51450745 |
| Certidão Negativa de Débitos | 51450894 |
| Certidão Negativa de Débitos | 51451332 |
| Solicitação de Bens e Serviços | 51462060 |
| Nota Fiscal | 51472826 |
| Nota Fiscal | 51472891 |
| Nota Fiscal | 51472944 |
| Consulta QSA | 51492990 |
| Certidão Estadual | 51493573 |
| Justificativa | 51711690 |
| Certidão Federal/INSS | 51745158 |
| Certidão CNJ | 51745312 |
| Declaração CADIN FEDERAL | 51745416 |
| Extrato - № da conta | 51745493 |
| Demonstrativo - Balanço | 51745760 |
| Certidão - CEIS - CNEP | 51748212 |
| Certidão de Falência | 51774997 |
| Certidão negativa de Recuperação Judicial | 51775098 |
| Atestado de Capacidade Técnica - SINAGO | 51775154 |
| Declaração de adequação orçamentária | 52263231 |
| Programa de Desembolso Financeiro | 52434194 |
| Certidão Falência | 52647494 |
| Certidão Estadual | 52647494 |
| Certidão FGTS | 52647494 |
| Certidão Prefeitura Municipal | 52647494 |

| Documento | SEI |
|------------------|----------|
| Declaração CADIN | 52647494 |
| Certidão CNJ | 52647494 |

Considerando que a contratação em tela se amolda à hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista no Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, devido a impossibilidade de se estabelecer disputa para a pretendida contratação, por se tratar de um evento único, cuja execução se dará pela empresa **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO (AGAD)**;

Declaramos a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a contratação da <u>ASSOCIAÇÃO GOIANA DE</u> <u>ADMINISTRAÇÃO (AGAD), CNPJ nº 10.529.817/0001-05</u>, com base no Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93;

"Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver a inviabilidade de competição, em especial:

 II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

(...)

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

Oportunamente, ressaltamos que não cabe a esta Comissão Permanente de Licitação a emissão de juízo acerca da oportunidade e conveniência em face a contratação pretendida, sendo esta de responsabilidade da unidade requisitante.

Encaminhem-se os autos à apreciação do Secretário de Estado da Administração.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos 10 dias do mês de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES**, **Membro de Comissão**, em 18/10/2023, às 00:12, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **DORIVAL JULIANO DO PRADO**, **Técnico (a) em Gestão Pública**, em 18/10/2023, às 08:16, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LUIZ DE SOUZA**, **Membro de Comissão**, em 18/10/2023, às 08:53, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ISABELA TAVARES DE SOUZA**, **Gerente**, em 18/10/2023, às 09:07, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto n° 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 52672573 e o código CRC CDF35B35.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS RUA 82 300 - Bairro CENTRO - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR (62)3201-5795



SEI 52672573

Referência: Processo nº 202300005020945



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 14/2023 - SEAD/GO

No uso das atribuições que me são conferidas por lei, RATIFICO a Declaração de Inexigibilidade de Licitação Nº 14/2023 (SEI 52672573), na íntegra, com fundamento no Artigo 25, inciso II c/c Artigo 13, inciso VI da Lei Federal n° 8.666/93, visando a contratação da ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO (AGAD), CNPJ nº 10.529.817/0001-05, para aquisição de 50 vagas no XXIV CONAD – Congresso Nacional de Administração, que será realizado nos dias 27/10 e 28/10/2023, nos termos do processo nº 202300005020945

GOIANIA - GO, aos 16 dias do mês de outubro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado, em 18/10/2023, às 13:57, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 52750049 e o código CRC 5FF862E5.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA
- GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202300005020945

SEI 52750049

- DEMAE, inscrita no CNPJ nº 00.675.468/0001-86.

Objeto: 1.1. Este instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato por parte da administração, visando expedir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD e o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - DEMAE, CNPJ nº 00.675.468/0001-86, referente à UNIDADE CONSUMIDORA VAPT VUPT DE CALDAS NOVAS (GO), MATRÍCULA Nº 31043-3, no eu tange: (i) prorrogar o exercício orçamentário e financeiro para o período de 12 (doze) meses, compreendendo a vigência contratual de 29/10/2023 a 28/10/2024; (ii) promover a indicação orçamentária e financeira para fazer face à despesa, conforme autoriza o parágrafo 8º do art. 65 da Lei nº

1.2. Considerando a Nota Técnica nº 1/2018 SEI-GAPGE (51820796), exarada pela Procuradoria-Geral do Estado, pelo fornecimento do objeto a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal estimado de R\$ 312,02 (trezentos e doze reais e dois centavos) e o valor estimado global de R\$ 3.744,32 (três mil e setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos), respeitando tão somente a juntada da documentação orçamentária e financeira para o exercício 2023/2024, assim como a utilização da prerrogativa de renovação automática estipulada nos itens 5.1 e 5.2 da CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA do contrato primitivo.

8.666/1993 e os atos constantes do processo administrativo nº 202000005010085, nos termos da SBS nº 49/2023 (51741994);

Valor Mensal Estimado: R\$ 312,02 (trezentos e doze reais e dois centavos)

Valor Global Estimado: R\$ 3.744,32 (três mil e setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos).

Data da assinatura: 18/10/2023.

Assina pela SEAD: Francisco Sérvulo Freire Nogueira.

Protocolo 414532

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 37/2023-SEAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 202300066004955
AUTORIZANTE: ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

CESSIONÁRIA: AGÊNCIA GOIANA DE DEFESA AGROPECUÁRIA - AGRODEFESA.

OBJETO DO TERMO: A Cessionária recebe por este Termo de Cessão de Uso, para uso específico, a título precário, o imóvel estadual, localizado na Rua Maestro Atinil Silva, nº 549, centro, Santa Helena de Goiás, Matrícula 7.762, Cartório de Registro de Imóveis de Santa Helena de Goiás.".

VIGÊNCIA: O Termo de Cessão de Uso nº 37/203-SEAD, terá vigência pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data de sua assinatura, o qual poderá ser prorrogado por igual período, caso haja interesse das partes ou rescindido no caso de inadimplemento das condições aqui estabelecidas, não gera para a AUTORIZATÁRIA qualquer direito indenizatório".

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2023

Assina pela SEAD, o Secretário: Francisco Sérvulo Freire Nogueira Assina pela CESSIONÁRIA, o presidente: José Ricardo Caixeta Ramos

Protocolo 414580

EXTRATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO № 14/2023

PROCESSO N°: 202300005020945

OBJETO: Aquisição de 50 (cinquenta) vagas no XXVIII CONAD - Congresso Nacional de Administração, que será realizado nos dias 27 e 28 de outubro de 2023, no SESC Cidadania Auditório, pela AGAD - Associação Goiana de Administração, com o tema: Administração e Educação: Pilares para o Desenvolvimento da Nacão.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Administração - SEAD. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO GOIANA DE ADMINISTRAÇÃO (AGAD), inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.529.817/0001-05

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 **PRAZO:** 2 dias (27/10 e 28/10/2023)

RATIFICADO POR: Francisco Sérvulo Freire Nogueira Secretário de Estado da Administração, aos 18 dias de outubro de 2023.

Protocolo 414529

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Instrução Normativa nº 13/2023

Estabelece os procedimentos para solicitação de autorizações para uso e manejo em cativeiro de fauna silvestre nativa e fauna silvestre exótica no Estado de Goiás.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado de Goiás, no art. 48 da Lei estadual nº 21.792/2023, e art. 50, inciso V, do Decreto estadual nº 9.568/2019, considerando a Lei federal nº 9.605/1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, o disposto na Resolução CONAMA nº 489/2018, que define as categorias de atividades ou empreendimentos e estabelece critérios gerais para a autorização de uso e manejo, em cativeiro, da fauna silvestre e da fauna exótica, a Lei estadual nº 14.241/2002, que dispõe sobre a proteção da fauna silvestre, e a necessidade do estabelecimento dos critérios e procedimentos para o uso e manejo em cativeiro de fauna silvestre nativa e fauna silvestre exótica no Estado de Goiás, resolve:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Constitui objeto desta Instrução Normativa (IN) a definição dos procedimentos a serem adotados para a solicitação de autorizações para uso e manejo em cativeiro de fauna silvestre nativa e fauna silvestre exótica no Estado de Goiás.

Parágrafo único. A solicitação de autorizações para uso e manejo em cativeiro de fauna silvestre nativa e fauna silvestre exótica no Estado de Goiás deverá ser formalizada junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Semad, por meio da abertura de processo administrativo próprio, e obedecerá ao disposto nesta IN.

CAPÍTULO II DAS DEFINIÇÕES

Art. 2º Para os efeitos desta IN, adotam-se as seguintes definições:

I - animal de estimação: espécime proveniente de espécie da fauna silvestre nativa ou da fauna silvestre exótica adquirido em criadouros ou empreendimentos comerciais legalmente autorizados ou mediante importação autorizada, mantido em cativeiro domiciliar, com finalidade de companhia;

II - cativeiro: manutenção de espécime da fauna silvestre nativa e da fauna silvestre exótica em ambiente controlado, sob interferência e cuidado humano;